



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000219/2022-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.121.957/0001-09, localizada na Alameda Rio Claro, nº 241 – Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01332-907, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. ILSON ROQUE BRESSAN e KAMILA BURUNSIAN MARCIANO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000219/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022-DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 21,66% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

1.2 O acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** na quantidade dos **itens 02, 03 e 06**, será da seguinte

forma:

1.2.1 O **acréscimo** de 525 unidades do item 02, totalizando **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, correspondendo a um aumento de 25% do item 02;

1.2.2 O **acréscimo** de 25 unidades do item 03, totalizando **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**, correspondendo a um aumento de 25% do item 03; e

1.2.3 O **acréscimo** de 125 unidades do item 06, totalizando **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondendo a um aumento de 25% do item 06;

1.2.4 Em decorrência disso, haverá ao final um **acréscimo** no valor atual do contrato de **R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais)** correspondendo a um aumento de 21,66% ao valor global do contrato, de acordo com art. 65, inc. I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assim, o valor global do contrato para 12 meses, que era de **R\$ 166.764,00** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) passará, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, para **R\$ 202.889,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 202.889,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

TABELA RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022-DTI/PF							
Item	Descrição do Produto e Serviço	Métrica	Valor Unitário atual	Quantidade atual	Valor Total Atual	Quantidade Pós-Aditamento	Valor Total Pós-Aditamento
1	Certificados Digitais (A1) para computador servidor	Unidade	R\$ 130,00	30	R\$ 3.900,00	30	R\$ 3.900,00
2	Certificados digitais (A3) com TOKEN	Unidade	R\$ 60,00	2.100	R\$ 126.000,00	2.625	R\$ 157.500,00
3	Certificados digitais (A3) sem TOKEN	Unidade	R\$ 35,00	100	R\$ 3.500,00	125	R\$ 4.375,00
4	Carimbo de Tempo, 04 anos, (ACT) ICP-Brasil	Unidade	R\$ 0,032	250.000	R\$ 8.000,00	250.000	R\$ 8.000,00
5	Visita técnica para validação dos documentos dos solicitantes	Unidade	R\$ 154,00	40	R\$ 6.160,00	40	R\$ 6.160,00

6	Certificados digitais (A3), 3 anos, em NUVEM, com AR	Unidade	R\$ 30,00	500	R\$ 15.000,00	625	R\$ 18.750,00
7	Certificados digitais (A3), 1 ano, em NUVEM, e-CNPJ	Unidade	R\$ 37,50	40	R\$ 1.500,00	40	R\$ 1.500,00
8	Certificados digitais (A1) WILDCARD, 1 ano	Unidade	R\$ 676,00	4	R\$ 2.704,00	4	R\$ 2.704,00
Valor Total Atual do Contrato					R\$ 166.764,00	Valor Total do Contrato Pós-Aditamento	R\$ 202.889,00

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI23

Nota de Empenho: 2023NE000041

3.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de **R\$ 10.144,45** (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente

Termo Aditivo ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

ILSON ROQUE BRESSAN
Representante Legal
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

KAMILA BURUNSIZIAN MARCIANO
Representante Legal
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ILSON ROQUE BRESSAN, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Saraiva Gonçalves, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Burunsizian Marciano, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31930851&crc=9D7BD38B.
Código verificador: **31930851** e Código CRC: **9D7BD38B**.